



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001189

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano 7

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÃO SEM EFEITO.
- JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO 002/2022 ADAM.
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO 003/2022 AUMCP.
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO 004/2022 AEA.
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO 005/2022 IDC.
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO 006/2022 AMBACOV.
- EXTRATO DE CONTRATO 141/2022.
- DECISÃO - Proposta de Preço - Tomada de Preço nº 001/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001189

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano 7

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PUBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE TORNA SEM EFEITO O RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2021, PUBLICADO NO DIA 31 DE MAIO DE 2022, NA EDIÇÃO Nº 001177. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001189

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano 7

Inexigibilidade



ESTADODA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 002/2022

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL BENEFICIÁRIA: ADAM – ASSOCIAÇÃO DE DOCEIRAS E ARTESÃOS DE MOENDA, CNPJ nº 07.505.104/0001-05, sediada no Povoado da Moenda, S/N, Térreo, Distrito da Moenda, Presidente Tancredo Neves, BA, CEP 45.416.000, neste ato representada por sua Diretora Presidente Valdeci Feliciano dos Santos, CPF 778.871.155-15, RG 8067627-80

OBJETO: Execução de **PROJETO FAMA 2022**, elaborado pela Organização da Sociedade Civil Beneficiária, aprovado pelo Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves avaliado pela Comissão de Avaliação, cujo resultado se deu na forma do Parecer 01/2022, publicado na Edição nº 1139, de 01/04/2022 do Diário Oficial do Município, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme cronograma definido

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução Nº 1381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº Lei Municipal nº 382/2021, de 30 de novembro de 2021, Resolução nº 001/2004, de 30 de novembro de 2004, do CMDCA-PTN, Edital CMDCA/PTN 02.2022, Resoluções CMDCA nº 10/2021 e Parecer CMDCA 01/2022, que divulgou o Resultado na Edição nº 1139, de 01/04/2022 do Diário Oficial do Município

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, objetivando celebrar Termo de Fomento entre o Município de Presidente Tancredo Neves e o **ADAM – ASSOCIAÇÃO DE DOCEIRAS E ARTESÃOS DE MOENDA**, CNPJ nº 07.505.104/0001-05, sediada no Povoado da Moenda, S/N, Térreo, Distrito da Moenda, Presidente Tancredo Neves, BA, CEP 45.416.000, neste ato representada por sua Diretora Presidente Valdeci Feliciano dos Santos, CPF 778.871.155-15, RG 8067627-80, nos termos que segue.

A Inexigibilidade ora pretendida encontra respaldo legal no artigo 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014. No caso, o chamamento público é inexigível em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, qual seja o **PROJETO FAMA 2022**, elaborado pela Organização Beneficiária, de modo que as metas somente podem ser atingidas pela **ADAM – ASSOCIAÇÃO DE DOCEIRAS E ARTESÃOS DE MOENDA**.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001189

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano 7



ESTADODA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente emitiu o Parecer CMDCA 01/2022, que divulgou o Resultado na Edição nº 1139, de 01/04/2022 do Diário Oficial do Município aprovando o Projeto da entidade.

No que tange à singularidade do objeto da parceria, elucidamos que por se tratar do **PROJETO FAMA 2022** elaborado pela Organização Social Beneficiária, não caberia a outra entidade com atividade semelhante a promoção dele. Depois o Plano de Trabalho prevê que a entidade beneficiária deverá executar de forma plena e fiel o Projeto selecionado pelo Edital CMDCA/PTN 02/2022, de 08 de março de 2022, conforme condições propostas no Projeto.

Com a publicação do extrato da presente justificativo, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do Art. 32, parágrafo segundo, da Lei nº 13.019/2014.

Presidente Tancredo Neves, 17 de junho de 2022.


ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001189

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano 7



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 003/2022

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL BENEFICIÁRIA: AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA, CNPJ nº 13.070.123/0001-40, sediada na Rua do Porto, n. 150, Corte de Pedra, Presidente Tancredo Neves, CEP 45.416-000, neste ato representada por sua Diretora Presidente Luciene Amado dos Santos de Jesus, CPF 942.784.585-68, RG 07.505.807-39

OBJETO: Execução de PROJETO TRANSFORMAÇÃO, elaborado pela Organização da Sociedade Civil Beneficiária, aprovado pelo Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves avaliado pela Comissão de Avaliação instituída pela Resolução CMDCA nº 04/2021, cujo resultado se deu na forma do Parecer 02/2021, publicado na Edição nº 968, de 17/06/2021 do Diário Oficial do Município, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme cronograma definido

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução Nº 1381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº Lei Municipal nº 382/2021, de 30 de novembro de 2021, Resolução nº 001/2004, de 30 de novembro de 2004, do CMDCA-PTN, Edital CMDCA/PTN 02.2022, Resoluções CMDCA nº 10/2021 e Parecer CMDCA 01/2022, que divulgou o Resultado na Edição nº 1139, de 01/04/2022 do Diário Oficial do Município

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, objetivando celebrar Termo de Fomento entre o Município de Presidente Tancredo Neves e o AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA, CNPJ nº 13.070.123/0001-40, sediada na Rua do Porto, n. 150, Corte de Pedra, Presidente Tancredo Neves, CEP 45.416-000, neste ato representada por sua Diretora Presidente Luciene Amado dos Santos de Jesus, CPF 942.784.585-68, RG 07.505.807-39, nos termos que segue.

A Inexigibilidade ora pretendida encontra respaldo legal no artigo 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014. No caso, o chamamento público é inexigível em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, qual seja o PROJETO TRANSFORMAÇÃO, elaborado pela Organização Beneficiária, de modo que as metas somente podem ser atingidas pela AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente emitiu o Parecer CMDCA 01/2022, que divulgou o Resultado na Edição nº 1139, de 01/04/2022 do Diário Oficial do Município aprovando o Projeto da entidade.

No que tange à singularidade do objeto da parceria, elucidamos que por se tratar do PROJETO TRANSFORMAÇÃO elaborado pela Organização Social Beneficiária, não caberia a outra entidade com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001189

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano 7



ESTADODA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

atividade semelhante a promoção dele. Depois o Plano de Trabalho prevê que a entidade beneficiária deverá executar de forma plena e fiel o Projeto selecionado pelo Edital CMDCA/PTN 02/2022, de 08 de março de 2022, conforme condições propostas no Projeto.

Com a publicação do extrato da presente justificativo, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do Art. 32, parágrafo segundo, da Lei nº 13.019/2014.

Presidente Tancredo Neves, 17 de junho de 2022.


ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001189

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano 7



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 004/2022

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DA ARREINHA - AEA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.519.297/0001-45, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 76, 1º Andar, Presidente Tancredo neves, Bahia, CEP 45.416-000, representada por JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, pedreiro, casado, brasileiro, Portador do RG:05989454-74 SSP/BA e CPF nº 616.597.115-68

OBJETO: Execução de PROJETO GOL DE PLACA, elaborado pela Organização da Sociedade Civil Beneficiária, aprovado pelo Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves avaliado pela Comissão de Avaliação, cujo resultado se deu na forma do Parecer 01/2022, publicado na Edição nº 1139, de 01/04/2022 do Diário Oficial do Município.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme cronograma definido

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução Nº 1381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº Lei Municipal nº 382/2021, de 30 de novembro de 2021, Resolução nº 001/2004, de 30 de novembro de 2004, do CMDCA-PTN, Edital CMDCA/PTN 02.2022, Resoluções CMDCA nº 10/2021 e Parecer CMDCA 01/2022, que divulgou o Resultado na Edição nº 1139, de 01/04/2022 do Diário Oficial do Município

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, objetivando celebrar Termo de Fomento entre o Município de Presidente Tancredo Neves e o ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DA ARREINHA - AEA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.519.297/0001-45, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 76, 1º Andar, Presidente Tancredo neves, Bahia, CEP 45.416-000, representada por JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, pedreiro, casado, brasileiro, Portador do RG:05989454-74 SSP/BA e CPF nº 616.597.115-68, nos termos que segue.

A Inexigibilidade ora pretendida encontra respaldo legal no artigo 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014. No caso, o chamamento público é inexigível em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, qual seja o PROJETO GOL DE PLACA, elaborado pela Organização Beneficiária, de modo que as metas somente podem ser atingidas pela ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DA ARREINHA - AEA.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente emitiu o Parecer CMDCA 01/2022, que divulgou o Resultado na Edição nº 1139, de 01/04/2022 do Diário Oficial do Município aprovando o Projeto da entidade.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001189

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano 7



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

No que tange à singularidade do objeto da parceria, elucidamos que por se tratar do PROJETO GOL DE PLACA elaborado pela Organização Social Beneficiária, não caberia a outra entidade com atividade semelhante a promoção dele. Depois o Plano de Trabalho prevê que a entidade beneficiária deverá executar de forma plena e fiel o Projeto selecionado pelo Edital CMDCA/PTN 02/2022, de 08 de março de 2022, conforme condições propostas no Projeto.

Com a publicação do extrato da presente justificativo, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do Art. 32, parágrafo segundo, da Lei nº 13.019/2014.

Presidente Tancredo Neves, 17 de junho de 2022

ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001189

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano 7



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 005/2022

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL BENEFICIÁRIA: INSTITUTO DIREITO E CIDADANIA DO BAIXO SUL DA BAHIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.278.026/0001-82, com sede na Avenida Brasil, Prédio da Prefeitura Velha, nº 148, Centro, CEP 45.416-000, representada por **SILVANEI BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG 1328758532 SSP/BA, inscrito no CPF nº 038.886.435-46

OBJETO: Execução de **PROJETO TRILHANDO CAMINHO**, elaborado pela Organização da Sociedade Civil Beneficiária, aprovado pelo Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves avaliado pela Comissão de Avaliação, cujo resultado se deu na forma do Parecer 01/2022, publicado na Edição nº 1139, de 01/04/2022 do Diário Oficial do Município.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme cronograma definido

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução Nº 1381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº Lei Municipal nº 382/2021, de 30 de novembro de 2021, Resolução nº 001/2004, de 30 de novembro de 2004, do CMDCA-PTN, Edital CMDCA/PTN 02.2022, Resoluções CMDCA nº 10/2021 e Parecer CMDCA 01/2022, que divulgou o Resultado na Edição nº 1139, de 01/04/2022 do Diário Oficial do Município

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, objetivando celebrar Termo de Fomento entre o Município de Presidente Tancredo Neves e o **INSTITUTO DIREITO E CIDADANIA DO BAIXO SUL DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.278.026/0001-82, com sede na Avenida Brasil, Prédio da Prefeitura Velha, nº 148, Centro, CEP 45.416-000, representada por **SILVANEI BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG 1328758532 SSP/BA, inscrito no CPF nº 038.886.435-46, nos termos que segue.

A Inexigibilidade ora pretendida encontra respaldo legal no artigo 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014. No caso, o chamamento público é inexigível em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, qual seja o **PROJETO TRILHANDO CAMINHO**, elaborado pela Organização Beneficiária, de modo que as metas somente podem ser atingidas pela **INSTITUTO DIREITO E CIDADANIA DO BAIXO SUL DA BAHIA**.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente emitiu o Parecer CMDCA 01/2022, que divulgou o Resultado na Edição nº 1139, de 01/04/2022 do Diário Oficial do Município aprovando o Projeto da entidade.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001189

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano 7



ESTADODA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

No que tange à singularidade do objeto da parceria, elucidamos que por se tratar do PROJETO TRILHANDO CAMINHO elaborado pela Organização Social Beneficiária, não caberia a outra entidade com atividade semelhante a promoção dele. Depois o Plano de Trabalho prevê que a entidade beneficiária deverá executar de forma plena e fiel o Projeto selecionado pelo Edital CMDCA/PTN 02/2021, de 11 de maio de 2021, conforme condições propostas no Projeto, que teve o cronograma modificado pela Resolução CMDCA/PTN 02/2022, de 08 de março de 2022, conforme condições propostas no Projeto.

Com a publicação do extrato da presente justificativo, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do Art. 32, parágrafo segundo, da Lei nº 13.019/2014.

Presidente Tancredo Neves, 17 de junho de 2022

ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001189

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano 7



ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 006/2022

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL BENEFICIÁRIA: AMBACOV - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO COLINA VERDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.963.995/0001-06, residente e domiciliado na Rua Eugênio Venceslau dos Santos, nº 174, Centro, CEP 45.416, neste ato representada por sua Diretora Presidente MARIA APARECIDA GOMES ASSUNÇÃO, brasileira, solteira, portadora do RG 02.439.285-56 e CPF 287.571.458-90

OBJETO: Execução de **PROJETO CONSTRINDO O FUTURO 2022**, elaborado pela Organização da Sociedade Civil Beneficiária, aprovado pelo Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves avaliado pela Comissão de Avaliação, cujo resultado se deu na forma do Parecer 01/2022, publicado na Edição nº 1139, de 01/04/2022 do Diário Oficial do Município.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme cronograma definido

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução Nº 1381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº Lei Municipal nº 382/2021, de 30 de novembro de 2021, Resolução nº 001/2004, de 30 de novembro de 2004, do CMDCA-PTN, Edital CMDCA/PTN 02.2022, Resoluções CMDCA nº 10/2021 e Parecer CMDCA 01/2022, que divulgou o Resultado na Edição nº 1139, de 01/04/2022 do Diário Oficial do Município

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, objetivando celebrar Termo de Fomento entre o Município de Presidente Tancredo Neves e o **AMBACOV - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO COLINA VERDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.963.995/0001-06, residente e domiciliado na Rua Eugênio Venceslau dos Santos, nº 174, Centro, CEP 45.416, neste ato representada por sua Diretora Presidente MARIA APARECIDA GOMES ASSUNÇÃO, brasileira, solteira, portadora do RG 02.439.285-56 e CPF 287.571.458-90, nos termos que segue.

A Inexigibilidade ora pretendida encontra respaldo legal no artigo 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014. No caso, o chamamento público é inexigível em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, qual seja o **PROJETO CONSTRINDO O FUTURO 2022**, elaborado pela Organização Beneficiária, de modo que as metas somente podem ser atingidas pela **AMBACOV - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO COLINA VERDE**.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente emitiu o Parecer CMDCA 01/2022, que divulgou o Resultado na Edição nº 1139, de 01/04/2022 do Diário Oficial do Município aprovando o Projeto da entidade.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001189

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano 7



ESTADODA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

No que tange à singularidade do objeto da parceria, elucidamos que por se tratar do **PROJETO CONSTRINDO O FUTURO 2022** elaborado pela Organização Social Beneficiária, não caberia a outra entidade com atividade semelhante a promoção dele. Depois o Plano de Trabalho prevê que a entidade beneficiária deverá executar de forma plena e fiel o Projeto selecionado pelo Edital CMDCA/PTN 02/2021, de 11 de maio de 2021, conforme condições propostas no Projeto, que teve o cronograma modificado pela Resolução CMDCA/PTN 02/2022, de 08 de março de 2022, conforme condições propostas no Projeto.

Com a publicação do extrato da presente justificativo, inicia-se o prazo de **cinco dias**, para impugnação por qualquer interessado, na forma do Art. 32, parágrafo segundo, da Lei nº 13.019/2014.

Presidente Tancredo Neves, 17 de junho de 2022


ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001189

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano 7

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges , s/n. Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022: TERMO DE CONTRATO Nº 141/2022.
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ:
13.071.253/0001-06: CONTRATADA A EMPRESA **RE9 EMPREENDIMENTOS E
COMERCIO EIRELI**, INSCRITA CNPJ: **15.628.445/0001-98**. OBJETO PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA E SEM
COMBUSTÍVEL), POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER A DEMANDA DO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, BAHIA, CONFORME ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 E DEMAIS ELEMENTOS QUE COMPUSERAM O
REGISTRO DE PREÇOS, PROJETO BÁSICO, EDITAL E PROPOSTA VENCEDORA.
VALOR MENSAL: LOTE I R\$ 128.500,00 (CENTO E VINTE OITO MIL E
QUINHENTOS REAIS), LOTE II R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), LOTE III R\$
51.400,00 (CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), LOTE IV R\$
68.900,00 (SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS REAIS). VIRGÊNCIA DO
CONTRATO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, CONTANDO DA DATA DE ASSINATURA.
PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 23 DE MAIO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001189

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano 7

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

Tomada de Preço nº 001/2022

OBJETO: Serviços de engenharia para Pavimentação em paralelepípedo, meio fio e passeio em diversas Ruas no Distrito Corte de Pedra, interior do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, conforme Termo de Convenio nº 032/2022, com a companhia de Desenvolvimento Urbano no estado Bahia – CONDER, de acordo especificações, quantidades e descrições constantes do edital e respectivo projeto básico.

SOLICITANTE: Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves.

INTERESSADOS: JPR CONSTRUÇÕES LTDA/38.826.808/0001-03; PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI/22.491.677/0001-02; ROCHAS RIOS CONSTRUTORA LTDA/40.500.706/0001-37; EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA/15.358.607/0001-15; TEKTON CONSTRUTORA LTDA/05.958.198/0001-34.

DECISÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, com base no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, reunida decidiu:

- Desclassificar a proposta da empresa **EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA/15.358.607/0001-15**; em face do descumprimento do item 6.2 alínea “b” e “d”, e do item 6.2.2 do edital.
- Desclassificar a proposta da empresa **ROCHAS RIOS CONSTRUTORA LTDA/40.500.706/0001-37**, em face do descumprimento do item 6.2 alínea “b”, por alterações coeficientes de quantitativos de preços unitários.
- Desclassificar a proposta da empresa **TEKTON CONSTRUTORA LTDA/05.958.198/0001-34**, em face do descumprimento do item 6.2 alínea “d” e “e”, e do item 6.2.2 do edital.
- Julgar classificadas as propostas das empresas **JPR CONSTRUÇÕES LTDA/38.826.808/0001-03**; **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI/22.491.677/0001-02**, conforme valores apresentados:

COLOCAÇÃO	EMPRESA / CNPJ	VALORES R\$
1º Lugar	JPR CONSTRUÇÕES	R\$ 775.081,22



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001189

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

	TDA/38.826.808/0001-03	
2º Lugar	PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDEMENTOS EIRELLI/22.491.677/0001-02	R\$ 801.370,81

- e) Abrir o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, letra b da Lei nº 8.666/93, facultando a todos os interessados vistas dos autos do Processo Administrativo correspondente à Tomada de Preço 001/2022, desde a data da publicação desta decisão.

A decisão emitida por esta CPL será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br/>.

Presidente Tancredo Neves, 20 de junho de 2022.

Antonio Jorge Machado Pereira

Presidente CPL

João Araújo Filho

Membro CPL

Izaías da Silva Junior

Membro CPL